



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 - FMS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2017-FMS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE PAUDALHO E A EMPRESA V C H COMBUSTIVEIS LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO, DE COMBUSTÍVEIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE – CEP: 55700-000, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **V C H COMBUSTIVEIS LTDA**, estabelecida na Rod. BR 408, S/N – KM 77 – Santa Tereza - Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.928.595/0001-05, por seu representante legal o Sr. Gilmar Pereira Cardoso, brasileiro, casado, Carteira nacional de Habilitação nº 0043451664 – Detran- PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.241.604-91, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 737 – São José – Carpina - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

*Considerando, o encerramento da vigência do 1º Termo Aditivo em 30/04/2018, bem como a existência de saldo contratual, com preços compatíveis com os praticados atualmente pelo mercado;*

*Considerando, que o presente Termo Aditivo esta condicionada a Conclusão de um novo Processo, ficando rescindido após conclusão do Processo.*

*Considerando, o disposto no art. 57, caput, da Lei n. 8.666/93;*

Celebram o presente **TERMO ADITIVO**, baseado no art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Contrato nº 011/2017-FMS, por mais 60 (Sessenta) Dias**, com efeitos, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo **até 29/06/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA RESOLUTIVA:**

O presente instrumento ficará automaticamente rescindido entre as partes, por razões de interesse público ou em virtude da conclusão de novo Processo Licitatório com proposta vencedora mais vantajosa para a Administração, devendo a **CONTRATADA** ser notificada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



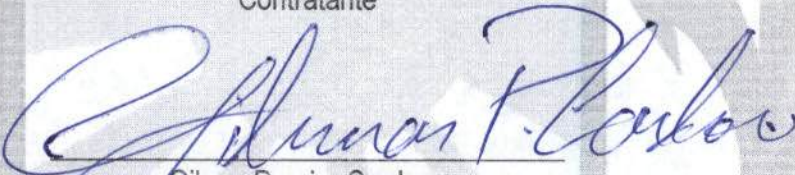


O presente Termo Aditivo Contratual ficará automaticamente rescindido se, antes do término de sua vigência ou for concluído novo processo licitatório para o mesmo objeto contratual.


E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Paudalho, 30 de Abril de 2018.

  
Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

  
Gilmar Pereira Cardoso  
V C H COMBUSTIVEIS LTDA  
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 1.918.249.14-47  
RG: \_\_\_\_\_

  
NOME: 245482084-25  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**PAUDALHO**